



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 - CEP 12.290 - JAMBEIRO - SP

LEI Nº990, de 20 de Maio de 1.997

Dispõe sobre alteração da Lei nº954, de 14 de Maio de 1.996 e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os anexos I, II e III que compõem os termos desta Lei, substituem os anexos I, II e III da Lei Municipal nº954 de 14 de maio de 1996.

Artigo 2º - O piso salarial do Município de Jambeiro, de que trata o artº40 da Lei 954/96, passa a ser de R\$176,00, à partir de 01.05.1.997.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 20 de Maio de 1.997

JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 20 de Maio de 1.997

Benedito Antunes de Andrade Júnior
Oficial Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.290-000 - JAMBEIRO - SP

TEL.: (012) 378-1190 • FAX: (012) 378-1141

ANEXO I - EMPREGOS PÚBLICOS DE CARATER PERMANENTES

N. EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
1	SECRETÁRIO	10
5	ESCRITURÁRIO I	4
3	ESCRITURÁRIO II	6
3	ESCRITURÁRIO III	10
1	ATENDENTE DE EXPEDIENTE	6
1	ALMOXARIFE	5
1	COMPRADOR	6
1	ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS	12
10	SERVENTE	2
SETOR DE FINANÇAS		
1	TESOUREIRO	12
2	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	12
1	ENCARREGADO DE SETOR DE CADASTRO E TRIBUTOS	12
2	FISCAL DE TRIBUTOS E RENDAS	8
2	ESCRITURÁRIO I	4
3	ESCRITURÁRIO II	6
4	ESCRITURÁRIO III	10
1	LANÇADOR	12
SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1	COORDENADOR EDUCACIONAL	12
1	SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR	5
15	PROFESSOR I	6
8	PROFESSOR II	8
7	PROFESSOR III	10
20	MERENDEIRA	2
2	ENCARREGADO DE COZINHA	3
2	BIBLIOTECÁRIO	6
2	MOTORISTA I	4
2	MOTORISTA II	6
2	MOTORISTA III	8
6	MOTORISTA IV	12
5	BRAÇAL I	1
15	BRAÇAL II	2
10	SERVENTE	2
3	BEDEL	2
2	PEDREIRO I	4
2	PEDREIRO II	7
4	PEDREIRO III	8
2	ESCRITURÁRIO II	6
1	ENCARREGADO DE SON	2
SETOR DE SAÚDE		
3	MOTORISTA I	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.290-000 - JAMBEIRO - SP

TEL.: (012) 378-1190 • FAX: (012) 378-1141

8	MOTORISTA II	6
5	MOTORISTA III	8
5	MOTORISTA IV	12
8	ATENDENTE	2
4	SERVENTE	2
3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8
SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
2	ENCARREGADO DE OBRAS	7
2	MESTRE DE OBRAS	7
5	OPERADOR DE MÁQUINAS	8
3	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	12
2	AUXILIAR DE OPERADOR	4
5	MOTORISTA I	4
4	MOTORISTA II	6
4	MOTORISTA III	8
8	MOTORISTA IV	12
2	ARTÍFICE	9
3	PEDREIRO I	4
3	PEDREIRO II	7
3	PEDREIRO III	8
5	MEIO OFICIAL	3
10	BRAÇAL I	1
20	BRAÇAL II	2
SERVIÇOS MUNICIPAIS		
1	ENCARREGADO DO SETOR	12
3	CARPINTEIRO	7
2	ARTÍFICE	9
5	PEDREIRO I	4
4	PEDREIRO II	7
4	PEDREIRO III	8
1	INSEMINADOR	10
3	TRATORISTA I	6
3	TRATORISTA II	8
4	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	12
2	MECÂNICO	13
5	MEIO OFICIAL	3
10	BRAÇAL I	1
20	BRAÇAL II	2
5	MOTORISTA I	4
5	MOTORISTA II	6
5	MOTORISTA III	8
10	MOTORISTA IV	12
5	VIGILANTE	2
5	SERVENTE	2
1	ENCARREGADO DA CASA DA AGRICULTURA	6
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
1	SECRETÁRIO DA J.S.M.	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.290-000 - JAMBEIRO - SP
TEL.: (012) 378-1190 • FAX: (012) 378-1141

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
N. CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRAO
1	CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO	16
1	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12
1	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	9
1	CHEFE DE SETOR DE FINANÇAS	14
1	CHEFE DE SETOR DE CULTURA	14
1	CHEFE DE SETOR DE SAÚDE	14
1	CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO	14
1	CHEFE DE SETOR - S.E.R.M.	15
1	CHEFE DE SETOR - SERVIÇOS MUNICIPAIS	15
1	CHEFE DE SETOR DE TESOUREARIA	14
1	CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS	12
ANEXO III - DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS		
10	MÉDICO	
5	DENTISTAS	
2	ENFERMEIRO-PADRÃO	
1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
1	ENGENHEIRO	
1	ARQUITETO	
2	ADVOGADO	
1	CONTADOR	
1	ECONOMISTA	
1	ASSISTENTE SOCIAL	
1	FONOAUDIÓLOGO	
1	PSICÓLOGO	